

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 06/2025
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA PDSE/CAPES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS - (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O Edital obedece aos dispositivos do **Edital Nº 17/2025/CAPES e a Chamada Interna PRPG 04/2025 PDSE – CAPES**, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo; à **Resolução Nº 54/2024/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e às **Resoluções Nº 22/2022/CONSEPE e Nº 03/2024/CONSEPE**, que aprovam o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis(PPGCC), vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente Edital selecionará **1 (um(a)) bolsista** no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

1.2 No âmbito do PPGCC, os objetivos do PDSE visam:

- 1.2.1** complementar e expandir a formação curricular;
- 1.2.2** oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.2.3** ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.2.4** ampliar o acesso de docentes aos centros internacionais de excelência;
- 1.2.5** proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;
- 1.2.6** fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa do PPGCC e internacionais;
- 1.2.7** estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa; e
- 1.2.8** auxiliar no processo de internacionalização da UFPB nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

1.3 A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios:

- i. mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; e adicional localidade, quando for o caso.
- ii. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES;
- iii. Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do EDITAL CAPES No 17/2025 (PDSE).

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os requisitos para candidatura são os descritos na Chamada Interna PRPG 04/2025 PDSE – CAPES

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail: processoseletivoppgcc@gmail.com (com cópia para o e-mail ppgcccufpb@gmail.com), no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

Para a seleção interna por parte dos Programas de Pós-graduação, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

- i. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- ii. Currículo Lattes atualizado.
- iii. Carta do orientador no Programa de Pós-graduação de matrícula, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, bem como informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- iv. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES No 17/2025.

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

- v. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES No 17/2025 (PDSE).
- vi. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES No 17/2025 (PDSE).
- vii. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, no âmbito do PPGCC, ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

- i. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta Chamada e do Edital CAPES No 17/2025.
- ii. A plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.
- iii. A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- iv. A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas e às perspectivas de internacionalização do Programa de Pós-graduação, considerando o seu planejamento estratégico e autoavaliação.

4.2 A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação, formada por 3 (três) membros permanentes do (PPGCC), com reconhecida experiência internacional.

4.2.1 Caso o critério acima não possa ser satisfeito, ou se, ainda que cumprido, constatar-se conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão Especial de Avaliação após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

4.3 As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

Categoría	Critério	Definição	Peso
A	A1	Completude da documentação necessária ao processo.	1,0
B	B1	Qualidade da produção científica adquirida no doutorado.	0,7
	B2	Valor do CRA acumulado até a data de inscrição.	0,3
C	C1	Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese.	0,5
	C2	Clareza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior.	0,5
D	D1	Pertinência técnico-científica dos partícipes estrangeiros.	1,0

4.3.1 Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.

4.4 Considerar-se-á aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF), calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = (A1 + 3(0,7B1 + 0,3B2) + 2(0,5C1 + 0,5C2) + 4D1) / 10$$

4.5 As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

4.6 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem: i) obtiver maior pontuação no Critério B1 ii) obtiver maior pontuação no Critério C1 iii) obtiver maior pontuação no Critério B2 iv) obtiver maior pontuação no Critério D1;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, e será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (11.00.40.09,), por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o **item 11 da CHAMADA INTERNA PRPG No 04/2025 PDSE – CAPES**

5.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do (PPGCC) e na *homepage* do Programa: (<http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>).

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno do (PPGCC) deverá realizar a inscrição no Sistema CAPES seguindo as orientações da CHAMADA INTERNA PRPG No 04/2025 PDSE – CAPES

6.2 Caberá à PRPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado, conforme Cronograma.

7.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do (PPGCC), conforme **Anexo V** deste Edital, para os e-mails indicados no item 3.1.

Observação: os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão Especial de Seleção e os recursos, pelo Colegiado do (PPGCC).

7.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na homepage do Programa, conforme prevê o Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período	Responsável
Divulgação interna do Edital com os PPG's	A partir de 21/10/2025	PPGCC
Período de inscrições no PPGCC	21/10/2025 a 14/11/2025	Discente
Divulgação das inscrições homologadas	18/11/2025	PPGCC
Prazo para pedido de reconsideração sobre indeferimento inscrições	19/11/2025	Discente
Divulgação das inscrições homologadas após pedido de reconsideração	24/11/2025	PPGCC
Análise das candidaturas pelo PPG	25 a 28/11/2025	PPGCC

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Divulgação dos resultados da análise das candidaturas	02/12/2025	PPGCC
Prazo para pedido de reconsideração sobre resultados da análise das candidaturas	03/12/2025	Discente
Divulgação dos resultados finais da análise das candidaturas	09/12/2025	PPGCC
Envio das informações para a PRPG	15/12/2025	PPGCC
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. <i>*Sob responsabilidade do candidato</i>	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	Candidato
Homologação dos inscritos no Sistema CAPES pela PRPG	12/03/2026 a 02/04/2026	PRPG
Publicação das inscrições homologadas <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	A partir de 08/04/2026	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes. <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26 de maio de 2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 4 de junho de 2026.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2026.	Bolsista

8.2 Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao (PPGCC) poderá sofrer alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão Especial de Avaliação, em primeira instância, pela Coordenação do (PPGCC), em segunda instância, e pela PRPG, em última instância.

**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**

João Pessoa, 21 de outubro de 2025

Wenner Glaucio Lopes Lucena
Coordenador do PPGCC/CCSA/UFPB

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa: PPGCC/CCSA/UFPB	Edital Simplificado PDSE	03/2024
DADOS INSTITUCIONAIS - NACIONAL		
Nome completo		
Matrícula		
Orientador(a)		
Área de concentração: (<input type="checkbox"/>) Informação Contábil (<input type="checkbox"/>) Conhecimento Contábil	Linha de Pesquisa (<input type="checkbox"/>) Controle de Gestão (<input type="checkbox"/>) Contabilidade e Finanças (<input type="checkbox"/>) Informação Contábil para Usuários Internos (<input type="checkbox"/>) Informação Contábil para Usuários Externos (<input type="checkbox"/>) Informação Contábil para o Setor Público	
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/	
DADOS INSTITUCIONAIS - INTERNACIONAL		
Instituição de destino		
País		
Período provável de permanência no exterior	____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Orientador(a)		
Link para site, grupo de pesquisa ou laboratório do(a) orientador(a)	http://	
VERIFICAÇÃO		
<input checked="" type="checkbox"/> Confirmo que sou estudante de Doutorado e posso concorrer à bolsa sanduíche PDSE.		

_____, ____ / ____ / ____ (Local e Data)

**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**

(Universidade Federal da Paraíba - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB)
Telefone: (83) (3216-7285) • (Site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc> E-mail:processoseletivoppgcc@gmail.com, ppgcccufpb@gmail.com)

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

ANEXO II

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): _____ / _____ Fim (Mês/Ano): _____ / _____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

ANEXO III
TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma ____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
 entrevista
 outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**

ANEXO IV
TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição

Brasiliera

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Universidade Federal da Paraíba

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Ref.: Processo Seletivo - Edital Simplificado PPGCC 03/2024

Eu, _____ (*Nome Completo*), CPF Nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado, nível *Mestrado/Doutorado*. Segue a fundamentação deste pedido:

(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.) Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ / ____ / ____ (Local e Data)

Requerente